



PORTARIA Nº 130, de 30 de Agosto de 2017

“Faz contratação, em caráter emergencial, de um Odontólogo e de um auxiliar de saúde bucal”.

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc, e

Considerando que os técnicos do Ministério da Saúde farão, nos meses de setembro e outubro de 2017, a avaliação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica;

Considerando que na referida avaliação, a Equipe de Saúde Familiar deverá estar completa, pois caso contrário, poderá haver o corte de verba no importe de mais ou menos R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, por um período mínimo de 03 (três) anos, o que causaria um prejuízo para o Município de, no mínimo, R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

Considerando que para o complemento da Equipe de Saúde da Família é necessário a contratação imediata, em caráter emergencial, de 01 (um) odontólogo e de 01 (um) auxiliar de saúde bucal por um período de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE

Art. 1º Ficam contratadas, para atender à necessidade temporária e excepcional e em caráter emergencial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período: CAROLINA MARQUITO COELHO, para o cargo de "Odontólogo", Código QS.5.3.10, símbolo de vencimento SV5.3.10, com carga horária de 20 horas semanais e GLEISELANI APARECIDA SILVA, para ocupar o cargo de "Auxiliar Em Saúde Bucal", código QS.5.3.11, símbolo de vencimento SV.5.3.11, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art.º 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 30 de agosto de 2017

LUIZ FORTUCE



Prefeito Municipal